



Tarabai - Um novo Tempo.  
2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211  
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

**LEI Nº 1182 de 18 de Junho de 2008.**

## **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTERNET PARA TODOS”**

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica instituído no município de Tarabai, o programa “INTERNET PARA TODOS”, visando oferecer através de redes sem fio WI-FI internet pública de acordo com o artigo 7º desta Lei.

**Artigo 2º** - A adesão ao programa “Internet para todos” poderá ser feita através do Termo de Adesão, publicando no site:

**Artigo 3º** - Ao disponibilizar o programa “Internet para todos” não fica obrigada a prestar suporte técnico em rede interna do usuário ou a pessoas ligadas a eles, por meio de sistemas Proxy, Switchs, Hubs, dentre outros.

**Artigo 4º** - Para se beneficiar do presente programa, o **USUÁRIO** deverá dispor e manter equipamento necessário (computador, Kit Wireless – Placa PCI Wi-Fi, Conectores, Cabos e Antena Receptora), para ter acesso à internet em condições de real funcionamento, bem como deverá promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros **USUÁRIOS** de internet.

**Parágrafo Único** – O Poder Público municipal não se responsabilizará pelo uso indevido da rede.

**Artigo 5º** - O executivo realizará a implantação gradativa do programa “Internet para todos”, de acordo com a disponibilidade de recursos, sempre tendo como objetivo final a cobertura de toda área abrangida pelas torres.

**Parágrafo Único** – No caso da procura ser superior a oferta, o mesmo será determinado por sorteio público.

**Artigo 6º** - Serão requisitos para acesso à rede:

- ser pessoa física;
- ser residente em Tarabai;
- não ter pendência administrativa com a municipalidade e os cofres públicos;

Tarabai - Um novo Tempo.  
GOVERNO MUNICIPAL





Tarabai - Um novo Tempo.  
2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

- possuir computador com sistema Operacional compatível – Windows 95/98/2000/XP/Vista, Mac OS ou Linux ou versões posteriores;
- possuir um Kit com placa, cabo, conectores e antena de rede wireless compatível com a frequência 2.4ghz;
- efetivar, pedido do Sinal de Internet gratuita via rádio através de requerimento publicado no site, imprimir em duas vias, protocolar na sede do Poder Executivo e aguardar contato pelo setor responsável.

**Parágrafo Único** – Somente se permitirá uma instalação por imóvel

**Artigo 7º** - A concessão do benefício previsto nesta Lei e o Termo de Adesão, somente será destinada a quem estiver quites com os tributos municipais, compreendendo a pessoa física e também o imóvel onde o sinal será recebido.

**Parágrafo Único** – Se houver inadimplência no pagamento dos tributos após a concessão e início da utilização da rede, o Poder Público Municipal interromperá o acesso sem a necessidade de prévia notificação ao devedor.

**Artigo 8º**- Regulamento próprio estabelecerá no Termo de Adesão as condições gerais para acesso dos usuários ao programa “Internet para Todos” assim como será constituída uma Comissão Fiscalizadora para análise das situações impróprias do mencionado programa.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal poderá limitar o volume de dados trafegados através de instituição de cotas mensais.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
Secretária

Tarabai - Um novo Tempo.  
GOVERNO MUNICIPAL